

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 01/2016, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE  
VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
UATUMÃ EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS LTDA. (Pregão Eletrônico n.  
30/2015 - Processo Administrativo/CNJ n.  
02181/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/514, Bloco B, Lote 07, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 50.719.510 SESP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede Av. Djalma Batista. 1719, Térreo 01 B, Ed. Atlantic Tower, Torre Business – Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010, telefone/fax: (92) 3186-8306/3233-8297, inscrita no CNPJ sob o n. 14.181.341/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia, **Tereza Cristina Bulbol Abrahão**, RG n. 13818660 SSP/AM e CPF n. 650.435.022-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02181/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **11 de janeiro de 2017**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 11/1/2017 a 10/1/2018, é de **R\$ 1.962.500,00** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2017 e 2018, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 06 de setembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**  
Diretor-Geral

  
**Tereza Cristina Bulbol Abrahão**  
Sócia